



TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2016 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 02 – POSSE BARÃO

Que fazem entre si de um lado o Município de Tio Hugo, sito a Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **GEDER FOLLMER**, Prefeito Municipal em Exercício, aqui nomeado simplesmente de Município. E, de outro lado à empresa **CLODOALDO MANN**, da cidade de Tio Hugo/RS, sito à Rua Porto Alegre, s/nº, inscrita no CNPJ n.º 07.349.214/0001-17, neste ato como CONTRATADA têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, conforme Pregão Presencial nº 001/2016 e Contrato assinado em 05 de fevereiro de 2016, o qual reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. A Contratante e a Contratada resolvem, em comum acordo, **prorrogar o contrato de prestação de serviços por um período de 12 meses, a contar da assinatura deste, iniciando suas atividades em 14/02/2018, início do ano letivo de 2018**, assim, ficando alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do contrato original.

2. O valor por quilometro rodado sofrerá não reajuste, conforme previsto na CLAUSULA QUINTA do Contrato original, passando para **R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos)** o km rodado, totalizando mensalmente em **R\$ 8.785,05 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, com base nos 22 dias letivos mensal e para o ano Letivo de 2018 em **R\$ 81.860,60 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, com base nos 205 dias letivos previsto para o Ensino Fundamental.



3. Quanto a Cláusula Segunda – da execução dos serviços a Contratada utilizará o Veículo de Placas IPJ 4631, ano 2008/2009, sendo que o mesmo será conduzido pelo Motorista JEFERSON JOSÉ DE CAMPOS, CNH Nº 05268431807.

4. As despesas correntes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 –Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Unid.: 01 – Recursos Excedentes – Ensino Fundamental e Infantil;
Função: 12 – Educação;
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;
Programa:00101 – Educando com Qualidade;
Atividade:2014 – Manutenção do Transporte Escolar
Rubrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Órgão: 04 –Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Unid.: 07 – Desenvolvimento do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2014 – Manutenção do Transporte Escolar
Rubrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

6. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo, 01 de Fevereiro de 2018.


GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal

CLODOALDO MANN
CONTRATADA

Testemunhas:





